

DECRETO Nº 3.910, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos de comércio e serviços no dia 10 de outubro de 2020 – Feriado Municipal – Aniversário da Cidade.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, §1º e §6º, do Código de Posturas Municipal,

CONSIDERANDO os evidentes impactos que atingiram o setor econômico de comércio e serviços em razão das medidas necessárias de suspensão do atendimento presencial para combate à disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o referido setor econômico, em razão da manutenção de empregos e estabilidade financeira do pequeno e médio empresário;

CONSIDERANDO a manutenção indispensável do atendimento de todos os protocolos sanitários necessários à contenção da disseminação do Novo Coronavírus, dispostos no “Plano São Paulo” e em Decretos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento nº 0100003186/2020, da Associação Comercial e Empresarial de Laranjal Paulista, solicitando o funcionamento durante o feriado de 10 de outubro – Aniversário da Cidade;

D E C R E T A:

Art.1º Fica autorizada abertura e o funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de serviços no dia **10 de outubro de 2020**, das **9:00h às 17:00h**, conforme disponibilidade e interesse de seus proprietários.

Parágrafo único. As atividades essenciais poderão funcionar sem a limitação de horário expressa no *caput*.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão atender todas as medidas sanitárias setoriais e intersetoriais, dispostas no “Plano São Paulo” e nos Decretos Municipais.

Art.3º Deverão os estabelecimentos que tiverem funcionamento no dia estabelecido, cumprir rigorosamente as determinações trabalhistas aos seus funcionários, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

Art.4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de setembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 16 de setembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo